



# SISTEMA INTEGRAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS - SIAP 2025

Relatório de Monitoramento FECOP - CCPIS / Relatório Semestral - 2025

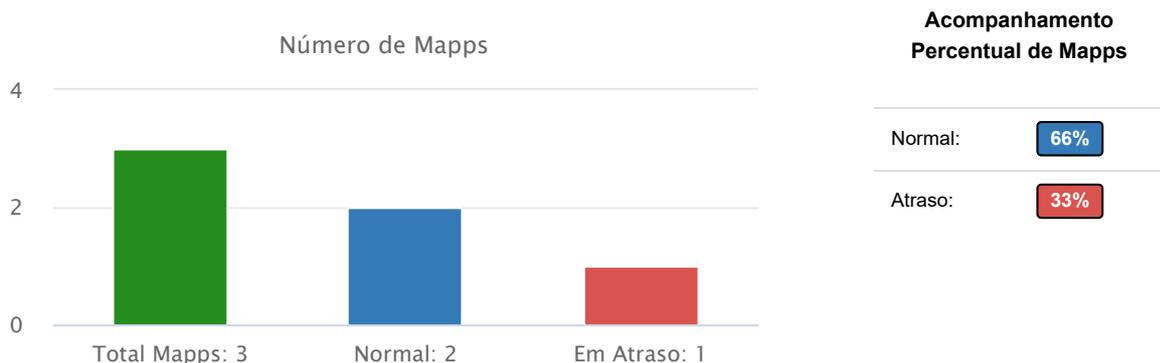
## Por Órgão: 47000000 - SPS

**Secretaria:**

47 - SPS

**Órgão:**

47000000 - SPS



**Por Mapp: Sequencial 44 - Orgão 47000000 - SPS****Atrasado****Programa:**

232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO

**Tipo:**

Investimento

**Prioridade:**

Estatégico Setorial

**Sequencial:**

44

**Título:**

PROGRAMA PRIMEIRO PASSO

**Descrição:**

O Programa Primeiro Passo, foi concebido objetivando desenvolver ações de cidadania, atividades culturais e esportivas, educação social e profissional, para adolescentes e jovens de baixa renda, na faixa etária de 16 a 21 anos, estimulando o protagonismo juvenil, a corresponsabilidade, a vivência no mundo trabalho, proporcionando assim a melhoria na qualidade de vida do público focalizado

**Objetivo:**

Geral Promover ações de qualificação social e profissional para jovens em situação de risco e vulnerabilidade social com vistas a sua inserção no mercado de trabalho, de modo a propiciar-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e efetivo exercício de cidadania. Específicos - Promover ações de qualificação social e profissional para jovens de acordo com as potencialidades dos municípios e as possibilidades de inserção no mundo do trabalho; -Transferir renda através de bolsa aprendizagem, para jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidos na linha de ação Jovem Bolsista; -Promover a articulação das ações de educação profissional com as políticas públicas complementares de desenvolvimento social e econômico no âmbito do Estado do Ceará; -Fortalecer o capital humano e empregabilidade dos jovens por meio de capacitação profissional e estágios remunerados em empresas públicas e privadas.

**Justificativa:**

De acordo com a CF/1988, art. 6º são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência social, a assistência aos desamparados. O Estatuto da Juventude, instituído pela Lei nº12.852 de 05 de agosto de 2013, prevê como direitos dos jovens: Cidadania; Participação Social e Política; Representação Juvenil; Educação; Profissionalização; Trabalho e Renda; Diversidade e Igualdade; Saúde, Cultura; Comunicação e liberdade de expressão; Desporto e Lazer; Território e Mobilidade; Sustentabilidade e Meio Ambiente; Segurança Pública e acesso à justiça. Assim, investimento público em educação e qualificação profissional não é importante somente para a vida dos jovens, que é transformada a partir de uma formação crítica e humana, mas, também, para os conhecimentos e experimentações adquiridos dentro e fora da escola. A formação profissional também é uma área estratégica para definir os rumos de todo o País nas próximas décadas. A dinâmica do mundo do trabalho reflexo das tendências de oportunidades geradas nos mais diversos segmentos produtivos, demandam profissionais qualificados. Por meio das ações do projeto será propiciada a qualificação profissional cujas experiências vivenciadas servirão de base para o início da vida profissional do público atendido. O combate às causas da exclusão dos jovens no mundo do trabalho, com a criação de mecanismos que permitam a inclusão produtiva, o protagonismo juvenil, o conhecimento vivencial do trabalho, visando o fortalecimento do vínculo familiar e de seu ingresso na vida profissional, são estratégias essenciais para torná-los aptos a responder às exigências que o mundo do trabalho apresenta, minimizar os entraves que dificultam o seu ingresso além de romper o ciclo da pobreza existente também entre os mais jovens. O Projeto Primeiro Passo em suas linhas de ação: Jovem Bolsista (Transformando Vidas), Jovem Estagiário (1 ano) e Estágio Remunerado (6 meses) apresenta uma frente de oportunidades aos jovens atendidos com o projeto, que não se restringe apenas a investimento em cursos de qualificação, destinados a jovens em situação de vulnerabilidade social, mas, também, em oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

**Observação:**

O Programa Primeiro Passo é desenvolvido através das linhas de ação: Jovem Bolsista - Jovem Aprendiz e Jovem Estagiário. Reduzido na programação 2024 o valor de R\$300.000,00 e remanejado para o MAPP - 730

**Observações do Governador:**

1. Jovem Bolsista: aluno de escola pública, recebe um bolsa de 100 reais e curso de capacitação durante 3 meses. 14 mil jovens atendidos em 2018 2. Jovem Aprendiz: jovens de escola pública recebem o curso de formação profissional no período de 11 meses para quem terminou o ensino médio e 16 meses para quem não terminou o ensino médio. As empresas privadas admitem com carteira assinada. Cerca de 4000 jovens foram atendidos em 2018. 3. Jovem Estagiário Modalidade 1: Alunos de escola pública do terceiro ano do ensino médio, o Estado paga uma bolsa no valor de R\$ 434,00, durante 6 meses, em estágio de órgãos públicos ou privados 3.2 Jovem Estagiário Modalidade 2: O Estado não paga a bolsa

**Responsável:**

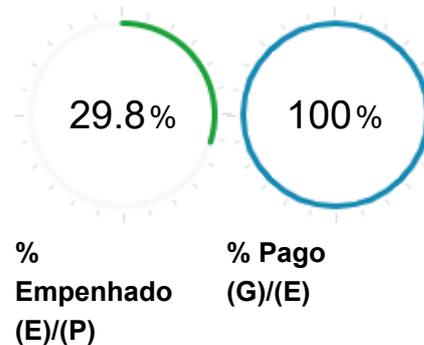
Wania Azevedo

**Telefones:**

85 3108.0240

**E-Mail:**

wania.azevedo@sps.ce.gov.br

**DATAS DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Aprovação:**  
27/02/2008**Prazo Execução:**  
mes(es)**Conclusão:**  
31/12/2010**DATA DE EXECUÇÃO****Data de Início:**  
05/01/2009**Data de Término:**  
31/12/2025**Data Revisada:**  
31/12/2011**OUTRAS INFORMAÇÕES****Programado (P):**  
6.900.000,00**Empenhado (E):**  
2.054.936,29**Pago (G):**  
2.054.936,29**CCPIS:** 6.900.000,00**Acompanhamento: 09/07/2025****Lições Aprendidas:****Dificuldade da Execução**

Durante a execução do Projeto Jovem Bolsista, verificou-se que a etapa de coleta, conferência e organização da documentação dos beneficiários exigiu um tempo considerável, o que impactou o cronograma de repasse das bolsas. Essa etapa, embora fundamental para garantir a regularidade e a conformidade dos pagamentos, demandou atenção especial da equipe técnica, especialmente diante do elevado número de jovens atendidos. Além disso, desafios operacionais relacionados à mobilização dos jovens e à manutenção da frequência nos cursos também exigiram ações contínuas de acompanhamento e articulação com as instituições parceiras.

**Lições Aprendidas**

A experiência reforçou a importância de iniciar com antecedência o processo de habilitação documental dos beneficiários, preferencialmente em paralelo à etapa de matrícula nos cursos, a fim de garantir maior agilidade na liberação das bolsas. Além disso, observou-se que a oferta de cursos com carga horária ampliada, como os de 240 horas, contribui significativamente para a formação mais sólida dos jovens, aumentando suas chances de inserção no mundo do trabalho.

**Metas:**

Título	Início	Fim	% Previsto	% Execução
Qualificar 2.250 jovens em situação de vulnerabilidade social;	25/03/2025	31/12/2025	34,52	0
Realizar 90 cursos de qualificação profissional;	25/03/2025	31/12/2025	34,52	0
Conceder 2.138 bolsa capacitação, no valor de R\$ 200,00 mensais, durante um período de 3 meses, totalizando R\$ 600,00 por beneficiário.	21/04/2025	31/12/2025	27,56	0

**Produtos:**

Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
Cursos de Qualificação	25/03/2025	31/12/2025	90	34,52	0

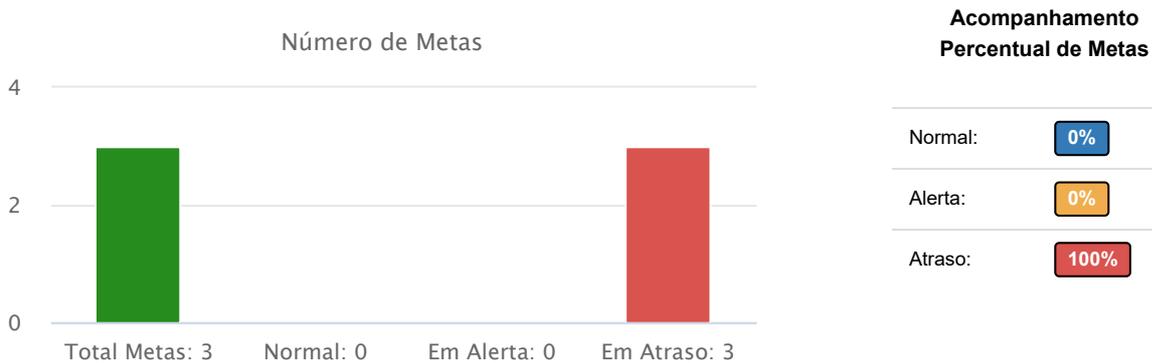
**Atividades:**

Título	Execução
Acompanhamento e Avaliação;	Em Andamento
Concessão de bolsa capacitação;	Não Iniciado
Emissão de certificado de conclusão.	Não Iniciado

Título	Execução
Celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) executoras de ações de formação inicial e continuada;	Finalizado
Cadastro e seleção das demandas por cursos de capacitação e qualificação profissional;	Em Andamento
Orientação aos demandantes sobre os critérios de execução dos cursos;	Em Andamento
Inscrição, seleção e matrícula de educandos nos cursos;	Em Andamento
Realização das ações de formação inicial e continuada;	Em Andamento

**Indicadores:**

**Detalhamento de METAS:**



Meta	Descrição	Situação
8974	Qualificar 2.250 jovens em situação de vulnerabilidade social;	Atrasado
8975	Realizar 90 cursos de qualificação profissional;	Atrasado
8976	Conceder 2.138 bolsa capacitação, no valor de R\$ 200,00 mensais, durante um período de 3 meses, totalizando R\$ 600,00 por beneficiário.	Atrasado

## Por Mapp: Sequencial 93 - Orgão 47000000 - SPS

Normal

**Programa:**

232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO

**Tipo:**

Investimento

**Prioridade:**

Estatégico Setorial

**Sequencial:**

93

**Título:**

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

**Descrição:**

Aprendizagem em serviço. 5.000 jovens qualificados e inseridos como Estagiário no I Semestre 5.000 jovens qualificados e inseridos como Estagiário no II Semestre 10.000 bolsas aprendizagens no valor de R\$ 250,00 por aluno mês concedidas 30% de jovens com contrato de trabalho efetivado após a conclusão do estágio Monitoramento e Avaliação

**Objetivo:**

Geral: O projeto enfoca a qualificação social e profissional, associada a aprendizagem em serviço, a ser realizada em empresas e instituições privadas, para jovens com idade entre 18 a 24 anos que estejam cursando ou concluído o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino e que não estejam engajados em nenhum programa social similar. Específicos: - Promover a inserção de jovens de 18 a 24 anos no mercado de trabalho formal; - Articular com micro, pequenas, médias e grandes empresas locais com vistas à absorção de jovens residentes nas proximidades das empresas parceiras; - Qualificar social e profissionalmente jovens/adolescentes estudantes e egressos do ensino médio com foco nas potencialidades locais e possibilidades de inserção no mercado de trabalho formal.

**Justificativa:**

A elevada taxa de desemprego entre a juventude, e a dificuldade dos jovens vivenciarem a experiência do primeiro emprego, exigem que sejam adotadas políticas públicas de incentivo a profissionalização e posterior contratação de jovens no mercado de trabalho formal.

**Observação:**

O projeto foi redimensionado para atender 4 mil jovens, sendo 3 mil estagiários e 1 mil aprendizes.

**Observações do Governador:****Responsável:**

Wania Azevedo

**Telefones:**

85 3108.0240

**E-Mail:**

wania.azevedo@sps.ce.gov.br

**DATAS DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Aprovação:**

02/03/2009

**DATA DE EXECUÇÃO****Data de Início:**

02/06/2009

**OUTRAS INFORMAÇÕES****Programado (P):**

6.584.594,76

**Prazo Execução:**

mes(es)

**Data de Término:**

31/12/2025

**Empenhado (E):**

1.591.505,41

**Conclusão:**

31/12/2010

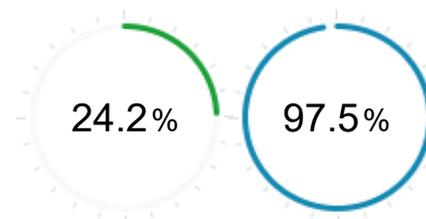
**Data Revisada:**

31/12/2011

**Pago (G):**

1.551.205,41

CCPIS: 6.584.594,00



%  
Empenhado  
(E)/(P)

% Pago  
(G)/(E)

Acompanhamento: 09/07/2025

**Lições Aprendidas:**

**Dificuldade da Execução**

Durante o acompanhamento da execução física do Projeto, foi possível identificar desafios específicos em ambas as modalidades. No que se refere à modalidade Jovem Aprendiz, as principais dificuldades estiveram relacionadas à articulação com empresas parceiras para o cumprimento das cotas legais de aprendizagem. A baixa adesão de algumas instituições e a limitação de vagas compatíveis com o perfil dos jovens atendidos impactaram o ritmo da inserção. Além disso, a exigência de cumprimento rigoroso das normativas da Lei da Aprendizagem impôs prazos e fluxos que exigem constante acompanhamento técnico e jurídico. Já na modalidade de Estágio Não Obrigatório, voltado para estudantes da rede pública de ensino, os desafios envolveram, principalmente, a tramitação documental e a compatibilização entre o horário escolar e a jornada do estágio. A necessidade de articulação com os órgãos concedentes de estágio para viabilizar a seleção dos estudantes, bem como o tempo demandado para coleta, análise e validação dos documentos exigidos para formalização dos estágios, também contribuiu para a lentidão em algumas etapas do processo.

**Lições Aprendidas**

A experiência de execução do projeto proporcionou importantes aprendizados institucionais. Destaca-se, em primeiro lugar, a importância da antecipação dos fluxos operacionais, especialmente no que diz respeito à organização documental dos beneficiários e à articulação com os parceiros institucionais. A criação de cronogramas internos e o reforço na comunicação com as escolas e empresas mostraram-se essenciais para minimizar atrasos. Outra lição relevante foi a necessidade de estratégias diferenciadas para cada modalidade, dado que cada uma possui especificidades legais e operacionais distintas. A gestão integrada, com equipes técnicas especializadas para acompanhar as duas frentes, contribuiu significativamente para o aprimoramento da execução. Por fim, foi possível constatar que o acompanhamento contínuo por meio de indicadores físicos e a realização de reuniões periódicas de monitoramento fortalecem a capacidade de resposta da gestão, permitindo ajustes e garantindo maior efetividade na implementação das ações propostas pelo projeto.

**Metas:**

Título	Início	Fim	% Previsto	% Execução
Inserir 4.720 jovens como aprendizes no mercado de trabalho;	31/03/2025	31/12/2025	33,09	40,16
Inserir 1.100 estudantes da Rede Pública de Ensino em estágio não-obrigatório;	31/03/2025	31/12/2025	33,09	40,9
Entregar 6.320 fardamentos aos jovens estagiários e aos jovens aprendizes.	31/03/2025	31/12/2025	33,09	30
Inserir 4.720 jovens na aprendizagem profissional;	31/03/2025	31/12/2025	33,09	40,16

**Produtos:**

Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
Cursos de Qualificação Profissional	31/03/2025	31/12/2025	236	33,09	43,22
Vagas de Estágio	31/03/2025	31/12/2025	1100	33,09	40,9
Fardamento para Estagiário e Aprendiz	31/03/2025	31/12/2025	6320	33,09	30

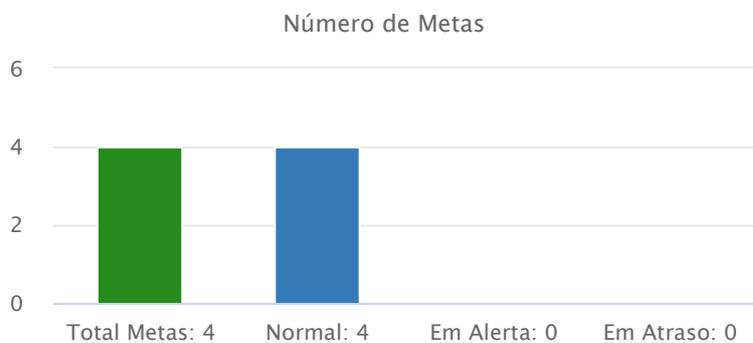
**Atividades:**

Título	Execução
Acompanhamento pedagógico e avaliação da Linha de Ação Jovem Aprendiz.	Em Andamento
Celebração dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) da Linha Jovem Aprendiz;	Finalizado
Concessão da bolsa-estágio;	Em Andamento
Divulgação do Projeto para órgãos e entidades públicas concedentes de Estágio;	Em Andamento
Celebração de parceria com órgãos e entidades públicas concedentes de Estágio;	Em Andamento
Acompanhamento pedagógico e avaliação da Linha de Ação Jovem Estágio.	Em Andamento
Cadastro dos órgãos e entidades públicas concedentes de estágio;	Em Andamento
Divulgação do Projeto Primeiro Passo à Linha Jovem Aprendiz e Cadastro das empresas;	Em Andamento
Seleção das empresas que cumprem a cota de aprendizagem;	Em Andamento

Título	Execução
Divulgação do projeto para os jovens;	Em Andamento
Pré-inscrição, seleção e inscrição dos educandos nos cursos de Aprendizagem e entrega do fardamento;	Em Andamento
Realização das ações de Qualificação Profissional dos Jovens Aprendizizes;	Em Andamento
Encaminhamento e Inserção dos Jovens Aprendizizes no Mercado de Trabalho;	Em Andamento
Divulgação do Projeto Primeiro Passo - Linha Jovem Estagiário para os jovens;	Em Andamento
Inscrição e seleção dos jovens;	Em Andamento
Realização de Oficinas de orientação para o mundo do trabalho;	Em Andamento
Encaminhamento dos beneficiários e entrega do fardamento;	Em Andamento

**Indicadores:**

**Detalhamento de METAS:**



**Acompanhamento Percentual de Metas**



Meta	Descrição	Situação
8970	Inserir 4.720 jovens como aprendizes no mercado de trabalho;	Normal
8971	Inserir 1.100 estudantes da Rede Pública de Ensino em estágio não-obrigatório;	Normal
8972	Entregar 6.320 fardamentos aos jovens estagiários e aos jovens aprendizizes.	Normal
8973	Inserir 4.720 jovens na aprendizagem profissional;	Normal

## Por Mapp: Sequencial 700 - Orgão 47000000 - SPS

Normal

**Programa:**

181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

**Tipo:**

Investimento

**Prioridade:**Estratégico  
Governamental**Sequencial:**

700

**Título:**

CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CEARÁ SEM FOME)

**Descrição:**

A pobreza é um fenômeno multidimensional e intergeracional cuja reversão exige a integração de ações de diversas políticas públicas, onde a Segurança Alimentar e Nutricional tem prioridade máxima. A fome é a expressão biológica de males sociológicos. Buscando reverter a situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social e de insegurança alimentar grave de famílias cearenses, este Projeto possibilitará o enfrentamento da insegurança alimentar grave com a ampliação das oportunidades de acesso e consumo a alimentação saudável dessas famílias residentes nos 184 municípios cearenses, mediante a concessão de CARTÃO ALIMENTAÇÃO. Serão atendidas até 90.000 (noventa mil) famílias/mês.

**Objetivo:**

Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar grave no Ceará.

**Justificativa:**

Diante do gravíssimo contexto que afeta de forma concreta e extremamente drástica a vida da população mais pobre, apresenta-se este Projeto, para garantir como auxílio-alimentação emergencialmente, direcionado para pessoas e famílias em extrema pobreza e mais vulneráveis socialmente. Referidos auxílios têm como base um cartão-alimentação a serem repassados em caráter urgente e emergencial, com recarga mensal, durante seis meses, pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Proteção Social, junto aos 184 municípios.

**Observação:**

As famílias beneficiadas serão identificadas por meio de estudos realizados pelo IPECE, com base no Cadastro Único para programas sociais federais, como também, nas evidências de outros estudos e pesquisas e ainda demandas apresentadas pelos gestores municipais, executores da Política de Assistência Social e da Segurança Alimentar nos municípios. Cada família receberá um crédito de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Em 2023 o projeto será executado no período de abril a dezembro, com atendimento de, aproximadamente, a 89.000 famílias.

**Observações do Governador:****Responsável:**

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti

**Telefones:**

85 3108 0696

**E-Mail:**

caio.cavalcanti@sps.ce.gov.br

**DATAS DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Aprovação:**

23/03/2023

**DATA DE EXECUÇÃO****Data de Início:**

20/04/2023

**OUTRAS INFORMAÇÕES****Programado (P):**

207.025.979,70

**Prazo Execução:**

9 mes(es)

**Data de Término:**

28/02/2025

**Empenhado (E):**

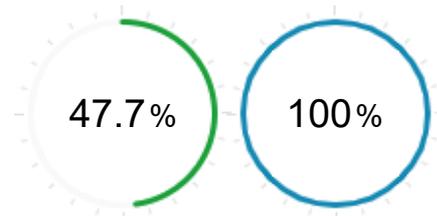
98.679.716,65

**Conclusão:**

23/12/2023

**Data Revisada:****Pago (G):**

98.679.716,65

**CCPIS:** 70.390.695,60**Acompanhamento: 03/07/2025****Lições Aprendidas:****Dificuldade da Execução**

Os dados desatualizados de alguns beneficiários constitui-se um grande desafio no tocante a manutenção de uma base de dados atualizada; Mudança de Endereço (alguns beneficiários mudam de endereço sem notificar as equipes municipais); Sobrecarga das equipes da Assistência Social dos Municípios.

**Lições Aprendidas**

¿ Importância da Logística e Infraestrutura - Uma das principais lições aprendidas é a necessidade de uma logística bem planejada e infraestrutura adequada para a distribuição dos cartões que possibilite o acesso das famílias; ¿ Atualização e Gestão de Dados - Manter uma base de dados atualizada e precisa referente aos beneficiários é essencial os dados desatualizados podem resultar em falhas na identificação dos beneficiários e consequentemente gera prejuízos na entrega; ¿ Comunicação Eficaz - Uma comunicação clara, eficaz e com fluxo, é vital para o sucesso do programa. Os beneficiários devem ser bem informados sobre os critérios de elegibilidade, sobre como utilizar os cartões e suas obrigações e direitos. ¿ Realização de Monitoramento - O monitoramento é essencial para identificar possíveis fragilidades e ajustes necessárias nas áreas de melhoria e garantir que o programa esteja atingindo seus objetivos.

**Observação do Acompanhamento:**

Id	Justificativa / Resposta	Data Alteração
9162	Por favor, acrescentar mais registros fotográficos na evidência da meta.	03/07/2025 16:23:28
9160	Por favor, corrigir o percentual de execução da meta id 8942 o correto é 49,98. No produto corrigir o id 8082 o correto é 49,98, id 8083 é para ser 100%, id 8084 é 49,98.	03/07/2025 15:50:00

**Metas:**

Título	Início	Fim	% Previsto	% Execução
Conceder e beneficiar mensalmente 47.845 cartões alimentação, para famílias em situação de vulnerabilidade social, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, localizadas nos 184 municípios.	02/01/2025	31/12/2025	49,31	49,98

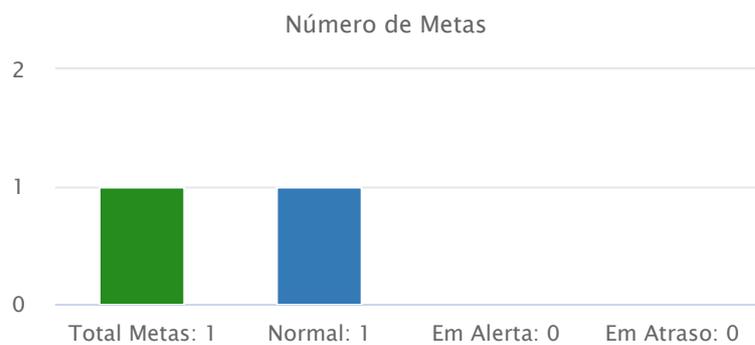
**Produtos:**

Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
Cartão-alimentação concedido mensalmente	02/01/2025	31/12/2025	47845	49,31	49,98
Municípios Apoiados	02/01/2025	31/12/2025	184	49,31	100
Pessoas Beneficiadas mensalmente	02/01/2025	31/12/2025	47845	49,31	49,98

**Atividades:**

Título	Execução
Entrega dos cartões alimentação às famílias beneficiadas a serem incluídas e recarga nos antigos para as famílias que permanecem no atendimento	Em Andamento
Formalização da parceria com Empresa Fornecedora	Em Andamento
Identificação e mobilização das famílias beneficiárias nos municípios	Em Andamento
Organização da logística, com calendário e horário específicos	Em Andamento
Acompanhamento do recebimento dos cartões na empresa	Em Andamento
Monitoramento do Projeto	Em Andamento

**Indicadores:**

**Detalhamento de METAS:****Acompanhamento Percentual de Metas**

Normal:	100%
Alerta:	0%
Atraso:	0%

Meta	Descrição	Situação
8942	Conceder e beneficiar mensalmente 47.845 cartões alimentação, para famílias em situação de vulnerabilidade social, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, localizadas nos 184 municípios.	Normal

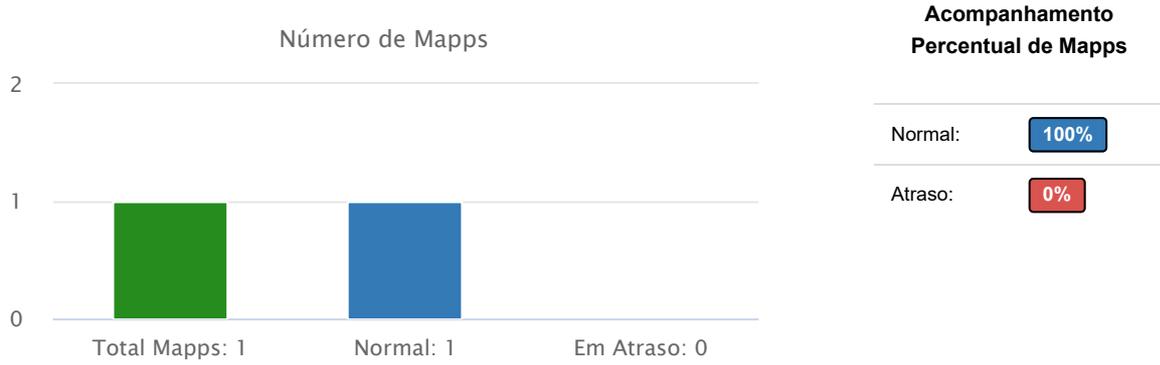
**Por Órgão: 47200002 - FEAS**

**Secretaria:**

47 - SPS

**Órgão:**

47200002 - FEAS



**Por Mapp: Sequencial 304 - Orgão 47200002 - FEAS****Normal****Programa:**

123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Tipo:**

Investimento

**Prioridade:**Estratégico  
Governamental**Sequencial:**

304

**Título:**

CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ

**Descrição:**

Consiste na transferência estadual de renda, ou auxílio financeiro, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para as famílias em situação de extrema pobreza, com crianças até 5 anos e 11 meses, conforme critérios de elegibilidade preestabelecidos, a partir de estudos realizados pelo IPECE, com acompanhamento familiar, ações complementares do Estado e Municípios e participação das famílias.

**Objetivo:**

Contribuir para redução da situação de extrema pobreza infantil, mediante ações de transferência de renda com condicionalidades e acesso das famílias a ações complementares e intersetoriais.

**Justificativa:**

A pobreza é um problema mundial e complexo que não pode ser visto somente como insuficiência de renda, principalmente em países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil e do Estado do Ceará, inserido na Região Nordeste, que, historicamente já apresenta uma renda menor, e sofre as consequências das profundas desigualdades regionais. O Governo do Estado do Ceará instituiu o Programa Mais Infância Ceará, por meio da Lei nº 16.856 de 22 de março de 2019, consolidada e atualizada pela Lei 17.380 de 05 de janeiro de 2021, cujo objetivo é de assegurar o bem-estar físico, emocional e cognitivo de crianças social e economicamente vulneráveis, através de ações governamentais, em cooperação com a sociedade civil e municípios, universidades e outras. Os primeiros dispositivos legais do Cartão foram a Lei nº 16.360 de 17 de outubro de 2017 e o Decreto 32.432 de 30 de novembro de 2017. Além desses dispositivos, devem ser mencionados os Decretos 33.905 de 27 de janeiro de 2021, 33.954 de 26 de fevereiro de 2021, 33.989 de 17 de março de 2021, 34.117 de 24 de junho de 2021 e a Lei 17.175 de 15 de janeiro de 2020. Critérios de Acesso ao Programa: \* Famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, que:  $\checkmark$  tenham crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade;  $\checkmark$  sejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, com cadastro atualizado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;  $\checkmark$  possuam renda per capita familiar de até R\$ 89,00(oitenta e nove) reais, desconsiderando da composição desta renda, os valores recebidos do Programa Bolsa Família e do Benefício de Superação da Extrema Pobreza; Critérios de priorização:  $\checkmark$  domicílios urbanos sem água canalizada em, pelo menos, um cômodo;  $\checkmark$  material de construção das paredes do domicílio inapropriado (taipa, palha, madeira, aproveitada ou outro material);  $\checkmark$  ausência de banheiro ou sanitário no domicílio ou propriedade;  $\checkmark$  domicílios improvisados  $\checkmark$  espaços precariamente adaptados pelas famílias para servir de moradia, podendo estar em áreas privadas como prédios ou casas abandonadas, construções, acampamentos em áreas rurais ou em áreas públicas como barracas e tendas ou;  $\checkmark$  domicílios coletivos  $\checkmark$  consistem em espaços onde as famílias ou pessoas residem e se submetem a regras administrativas, como abrigos, pensões, alojamentos, dentre outros;  $\checkmark$  menor renda per capita;  $\checkmark$  famílias com maior número de crianças até 12 anos em sua composição familiar. O acompanhamento das famílias beneficiárias do CMIC tem execução descentralizada, e pelo grau de vulnerabilidade social em que se encontram, está sob a responsabilidade da equipe dos Centros de Referência da Assistência Social  $\checkmark$  CRAS e/ou dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social  $\checkmark$  CREAS, quando necessário, o que tem sido um grande desafio, frente às inúmeras dificuldades estruturais (financeiras, físicas, de recursos humanos, etc.) enfrentadas pelos municípios para a execução dessa tarefa. Nesse sentido, o Governo do Estado, desde 2021, por meio da SPS/Cartão Mais Infância e, como forma de apoiar e complementar o trabalho dos municípios, deu início a uma ação com bolsistas de pós-graduação, denominados Agentes Sociais, os quais são selecionados por Edital Público, para atuação nos municípios com o objetivo de realizar um levantamento da situação sociofamiliar das famílias CMIC, dentre outras atividades, e, assim, somar esforços ao trabalho realizado em nível local, contribuindo a partir dos dados coletados, para o planejamento de políticas públicas que possibilitem o atendimento das necessidades das famílias e o acesso às diferentes políticas públicas. Nesse mesmo ano, os bolsistas deram início a aplicação de questionários para levantamento de dados da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do CMIC, tendo sido visitadas até 31/12/2024, 158.855 famílias, para aplicação de questionários.

**Observação:**

O Projeto Cartão Mais Infância Ceará foi implantado em dezembro/2017 atendendo 44.082 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois) famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, com crianças de até cinco anos e onze meses em 150 municípios cearenses, com transferência de renda com condicionalidades. Desde 2021 tem atendido 150.000 famílias por ano. É uma ação continuada.

**Observações do Governador:**

O programa foi ampliado a partir de janeiro de 2021 para 70 mil famílias 18/02/21: aumento do valor de 85 para R\$ 100,00 a partir do mês de março 07/03/21: aumento de 30.000 famílias, passando para 100 mil famílias beneficiadas. Valor anual: 30.000 famílias x 100,00 x 12 meses = 36.000.000,00. Iniciaremos esse ano o pagamento de Maio a Dezembro. Acréscimo de R\$ 24.000.000,00 16/03/21: autorização para aumento de 50 mil famílias, passando para 100 mil famílias beneficiadas. Acréscimo de R\$ 30.000.000,00 (considerando 6 meses de 2021. Julho a Dezembro)

**Responsável:**

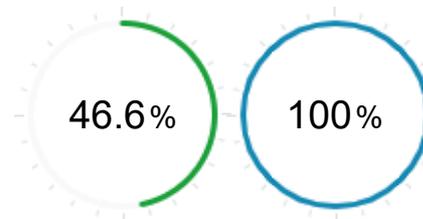
Mary Anne Libório

**Telefones:**

3108.0624

**E-Mail:**

maryanne.liborio@sps.ce.gov.br

**DATAS DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Aprovação:**  
28/11/2017**Prazo Execução:**  
13 mes(es)**Conclusão:**  
28/12/2018**DATA DE EXECUÇÃO****Data de Início:**  
28/11/2017**Data de Término:**  
31/12/2025**Data Revisada:****OUTRAS INFORMAÇÕES****Programado (P):**  
230.626.868,24**Empenhado (E):**  
107.473.715,07**Pago (G):**  
107.473.715,07**CCPIS:** 83.049.078,50**% Empenhado (E)/(P)****% Pago (G)/(E)****Acompanhamento: 08/07/2025****Lições Aprendidas:****Dificuldade da Execução**

¿ Grande rotatividade de Secretários e equipes técnicas municipais; ¿ O acompanhamento familiar segue como um grande desafio para as equipes dos CRAS, pela sobrecarga de atividades e pelo número de inserção de novas famílias.

**Lições Aprendidas**

1. Consta-se que a efetivação de concursos públicos é de extrema importância para a prestação de serviços de qualidade à população. Equipes permanentes conseguem manter um maior vínculo com o trabalho e com as pessoas, e contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que é um dos objetivos dos serviços prestados nos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS. Um grupo de profissionais e gestores dedicados, com formação nas áreas específicas e experiência pessoal e institucional anterior é primordial para a operacionalização das ações desenvolvidas. O maior tempo de permanência das equipes nos equipamentos municipais permitem que os usuários tenham maior resolução nos atendimentos, encaminhamentos, sintam-se acolhidos e estabeleçam vínculos que facilitem a compreensão e mediação de seus conflitos. 2. O estado do Ceará tem investido recursos significativos e empreendido esforços conjugados na junção de vários programas tais como CMIC, Ceará Sem Fome, Vale Gás Social dentre outros. O Cartão Mais Infância enquanto programa de transferência tem enfatizado a importância da política de assistência social para diminuir as situações de pobreza e desigualdade. A transferência de recursos financeiros para as famílias tem permitido o acesso a direitos básicos e proporcionado uma melhoria no cotidiano e na qualidade de vida das famílias beneficiárias.

**Metas:**

Título	Início	Fim	% Previsto	% Execução
Atender mensalmente 150.000 (cento e cinquenta mil) famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, com crianças de até cinco anos e onze meses, nos 184 municípios do Ceará, com transferência de renda estadual - Cartão Mais Infância Ceará;	02/01/2025	31/12/2025	49,31	49,98

**Produtos:**

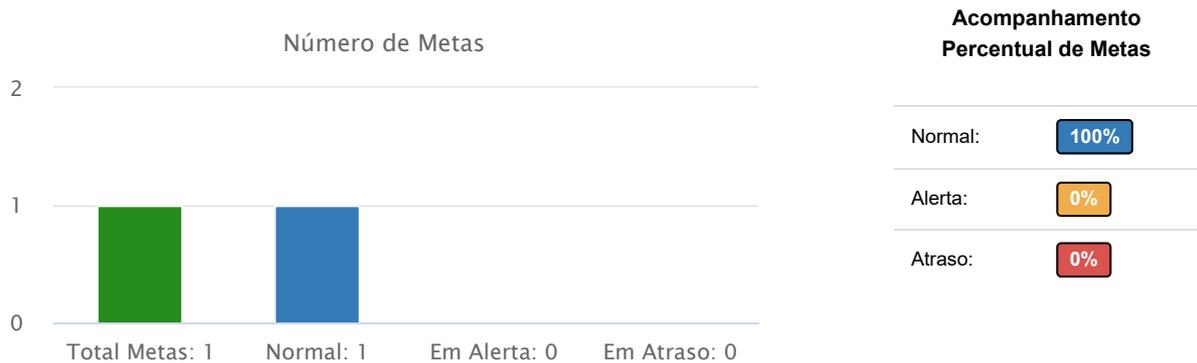
Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
Técnicos estaduais e municipais (CRAS) capacitadas	01/04/2025	31/12/2025	220	32,85	100
Questionários aplicados junto às famílias para levantamento da situação sociofamiliar	02/01/2025	31/12/2025	35000	49,31	45,51
Famílias recebendo mensalmente transferência de renda, através do Cartão Mais Infância Ceará	02/01/2025	31/12/2025	150000	49,31	49,98
Municípios assessorados sobre a operacionalização do Projeto Cartão Mais Infância	02/01/2025	31/12/2025	184	49,31	100

**Atividades:**

Título	Execução
Assessoramento técnico às equipes municipais	Em Andamento
Ações de Seleção, Inclusão, Validação e Desligamento de Famílias	Em Andamento
Coordenação e gestão do Programa de bolsistas para atuação, no Programa Mais Infância Ceará/ Cartão Mais Infância Ceará	Em Andamento
Realização de Processos Administrativos e Técnicos	Em Andamento

**Indicadores:**

**Detalhamento de METAS:**



Meta	Descrição	Situação
8966	Atender mensalmente 150.000 (cento e cinquenta mil) famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, com crianças de até cinco anos e onze meses, nos 184 municípios do Ceará, com transferência de renda estadual - Cartão Mais Infância Ceará;	Normal

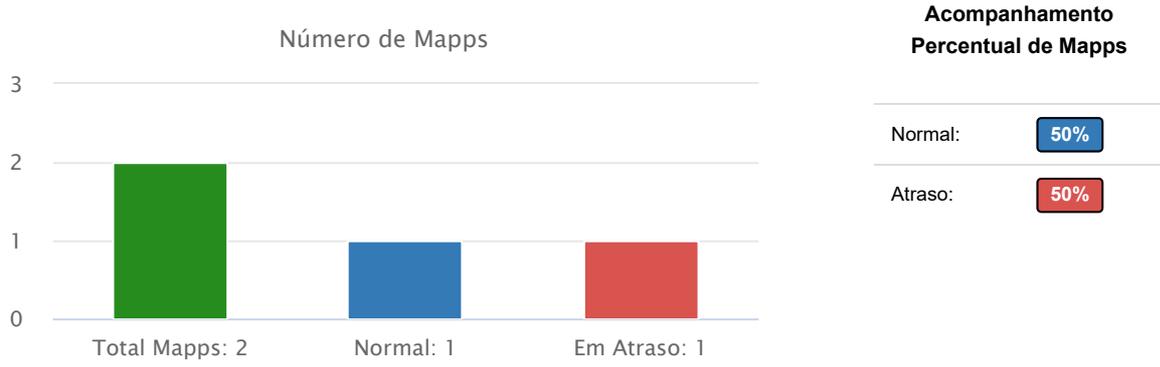
**Por Órgão: 57000000 - SEMA**

**Secretaria:**

57 - SEMA

**Órgão:**

57000000 - SEMA



## Por Mapp: Sequencial 110 - Orgão 57000000 - SEMA

Atrasado

**Programa:**

331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA

**Tipo:**

Investimento

**Prioridade:**

Estratégico Setorial

**Sequencial:**

110

**Título:**

Programa Agente Jovem Ambiental - AJA

**Descrição:**

O Programa Agente Jovem Ambiental contempla jovens em situação de vulnerabilidade social, atendendo aos critérios estabelecidos no Edital Seleção.

**Objetivo:**

Custear as despesas relativas a auxílio financeiro mensal, tarifas bancárias, seguro acidente e fardamento para execução do Programa Agente Jovem Ambiental ζ AJA.

**Justificativa:**

O Governo do Estado do Ceará tem um importante e indelegável papel de formular e executar políticas públicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico em harmonia com a preservação ambiental, criando oportunidades para uma cidadania ambiental. Com isso, a Secretaria do Meio Ambiente ζ SEMA ζ criou o Programa Agente Jovem Ambiental ζ AJA, uma política pública que estimulará jovens em situação de vulnerabilidade a atuar em suas comunidades, com intuito de promover a educação e a preservação ambiental local. Esses jovens atuarão em todos os 184 municípios cearenses no planejamento e execução de Projetos Ação Comunitárias (PACs), campanhas e ações educativas com o apoio local dos municípios e sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente.

**Observação:**

O Programa Agente Jovem Ambiental contempla jovens em situação de vulnerabilidade social, atendendo aos critérios estabelecidos no Edital Seleção, visando proporcionar a participação cidadã de jovens em projetos socioambientais sustentáveis em suas comunidades.

**Observações do Governador:****Responsável:**

Ulisses Rolim

**Telefones:**

31012798

**E-Mail:**

ulisses.jose@sema.ce.gov.br

**DATAS DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Aprovação:**

22/12/2022

**DATA DE EXECUÇÃO****Data de Início:**

01/02/2023

**OUTRAS INFORMAÇÕES****Programado (P):**

10.757.150,00

**Prazo Execução:**

6 mes(es)

**Data de Término:**

31/12/2026

**Empenhado (E):**

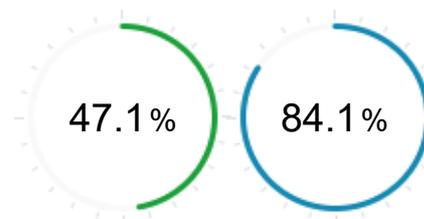
5.069.022,00

**Conclusão:**

22/06/2023

**Data Revisada:****Pago (G):**

4.262.704,34

**CCPIS:** 10.757.150,00

%  
Empenhado  
(E)/(P)

% Pago  
(G)/(E)

Acompanhamento: 08/07/2025

**Lições Aprendidas:**

**Dificuldade da Execução**

A execução do Programa AJA no primeiro semestre de 2025, embora bem-sucedida no cumprimento de suas metas primárias, como o pagamento regular dos auxílios, enfrentou alguns obstáculos que demandaram gestão ativa e estratégica por parte da equipe da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA). A gestão de um programa com a dispersão geográfica do AJA, presente em todos os 184 municípios, impõe desafios logísticos contínuos. A distribuição de fardamentos e o acompanhamento in loco dos Planos de Ação Comunitária (PACs) são tarefas complexas. Somou-se a isso a alta rotatividade de bolsistas, um risco já previsto no desenho do projeto. Muitos jovens deixam o programa ao conseguirem um emprego formal ou ingressarem no ensino superior, critérios que os excluem da permanência no AJA. Essa rotatividade exige processos seletivos e de integração constantes, sobrecarregando a equipe e gerando descontinuidade em alguns projetos locais. O público-alvo do AJA, jovens de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social, enfrenta múltiplas privações que dificultam, por vezes, seu pleno engajamento. Questões como deslocamento para participação de eventos e cursos presenciais, desafios de conciliar as atividades do programa com os estudos e a própria realidade socioeconômica adversa são barreiras constantes. O acompanhamento eficaz desses jovens é um desafio, demandando uma abordagem que transcende o suporte técnico e alcança o apoio psicossocial, algo que a estrutura atual do programa busca aprimorar com o suporte de agentes locais municipais.

**Lições Aprendidas**

Os desafios enfrentados no período foram fontes valiosas de aprendizado, orientando a coordenação do programa a adotar estratégias mais resilientes e eficazes para o futuro. A alta rotatividade demonstrou que os editais de seleção devem prever a criação de um cadastro de reserva mais amplo e com validade estendida. Isso permitiria a substituição ágil dos jovens desligados, minimizando a descontinuidade dos projetos comunitários e reduzindo a necessidade de múltiplos processos seletivos ao longo do ano. O Edital 02/2023, por exemplo, previa 9.570 vagas, mas contava com apenas 3.604 ativos em março de 2025, evidenciando a necessidade de mecanismos mais eficientes de preenchimento de vagas. Para superar as barreiras de engajamento, é fundamental investir no aprimoramento da plataforma de formação online, tornando-a mais acessível, integrada e interativa. Além disso, a estruturação de um suporte mais próximo por meio dos coordenadores regionais e o uso de tecnologias de comunicação de baixo custo podem mitigar os desafios de acompanhamento, criando uma rede de apoio mais sólida para os jovens. Para garantir um apoio mais uniforme e técnico nos municípios, a SEMA deve avançar no cumprimento e na efetividade das cláusulas dos Termos de Cooperação Técnica com as prefeituras. Esses documentos podem estabelecer com mais clareza as responsabilidades das partes, definir perfis técnicos para os representantes locais e criar canais de comunicação mais diretos, blindando o programa de instabilidades e interferências políticas. A experiência com os processos licitatórios reforça a importância de um planejamento de contratações a ainda mais antecipado. Iniciar os processos com maior antecedência em relação ao cronograma de execução é fundamental para mitigar riscos de atraso na entrega de insumos essenciais, como os fardamentos, os serviços bancários e de seguro de acidentes pessoais.

**Observação do Acompanhamento:**

Id	Justificativa / Resposta	Data Alteração
9201	Por favor, corrigir o percentual da meta id 8962 e do produto id 8105 para 77,95% .	09/07/2025 11:22:20

**Metas:**

Título	Início	Fim	% Previsto	% Execução
Fornecer benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 3.859 agentes jovens selecionados nos Editais de chamamento até junho 2023 conforme números: Edital 02/2021 / Edital 03/2021 / Edital 02/2022 / Edital 04/2022;	01/01/2025	30/06/2025	100	77,95
Fornecer benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 4.600 agentes jovens selecionados nos Editais em chamamento para o ano 2025;	01/07/2025	30/11/2025	0	0
Fornecer benefício mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 50 agentes jovens selecionados nos Editais 01/2025;	01/07/2025	30/11/2025	0	0
Fornecer 10.000 kits de fardamento aos jovens que atuarão no Programa Agente Jovem Ambiental do AJA.	01/08/2025	30/09/2025	0	0

**Produtos:**

Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
Benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pago para cada agente jovem	01/07/2025	30/11/2025	4600	0	0
Benefício mensal no valor de R\$ 500,00 (duzentos reais) pago para cada agente jovem	01/07/2025	30/11/2025	50	0	0

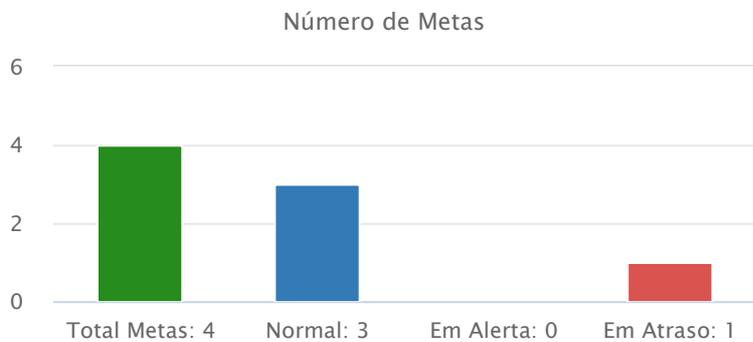
Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
KIT Fardamento/Uniformes entregue aos jovens do Programa Agente Jovem Ambiental ç AJA.	01/08/2025	30/09/2025	10000	0	0
Benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pago para cada agente jovem.	01/01/2025	30/06/2025	3859	100	77,95

**Atividades:**

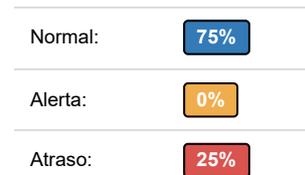
Título	Execução
Pagamento do auxílio mensal aos jovens que seguirão no Programa	Em Andamento
Fornecimento fardamento aos jovens que atuarão no Programa Agente Jovem Ambiental - AJA	Em Andamento

**Indicadores:**

**Detalhamento de METAS:**



**Acompanhamento Percentual de Metas**



Meta	Descrição	Situação
8962	Fornecer benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 3.859 agentes jovens selecionados nos Editais de chamamento até junho 2023 conforme números: Edital 02/2021 / Edital 03/2021 / Edital 02/2022 / Edital 04/2022;	Atrasado
8963	Fornecer benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 4.600 agentes jovens selecionados nos Editais em chamamento para o ano 2025;	Normal
8964	Fornecer benefício mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 50 agentes jovens selecionados nos Editais 01/2025;	Normal
8965	Fornecer 10.000 kits de fardamento aos jovens que atuarão no Programa Agente Jovem Ambiental ç AJA.	Normal

## Por Mapp: Sequencial 111 - Orgão 57000000 - SEMA

Normal

**Programa:**

336 - RESÍDUOS SÓLIDOS

**Tipo:**

Investimento

**Prioridade:**

Estratégico Setorial

**Sequencial:**

111

**Título:**

PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CATADORES DO ESTADO DO CEARÁ EM DECORRÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS ¿ AUXÍLIO CATADOR

**Descrição:**

Inclusão socioeconômica e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, visando a melhoria da qualidade ambiental a partir da retirada de resíduos descartados no meio ambiente.

**Objetivo:**

Promover a Inclusão socioeconômica e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, visando a melhoria da qualidade ambiental a partir da retirada de resíduo descartado no meio ambiente.

**Justificativa:**

Considerando que os estudos relacionados a política de resíduos sólidos apontam para um número elevado de catadores de materiais recicláveis vivendo abaixo da linha de pobreza e em condições sub-humanas, a margem das políticas públicas sociais e vulneráveis a violência, marginalidade, drogas, prostituição e exploração do trabalho infantil. Este projeto tem por finalidade contribuir para o resgate da cidadania desta categoria excluída historicamente, no tocante à ampliação de políticas sociais que permitam a esse público mais carente superar as dificuldades de forma mais digna. Como principal ação do Programa, convém mencionar a autorização prevista em Lei no 17.377, de 30 de dezembro de 2020, para o pagamento pela SEMA de auxílio financeiro, no valor de 1/4 (um quarto) do salário-mínimo, aos catadores associados ou cooperados do Estado, visando o fortalecimento e a inclusão socioeconômica, com objetivos de melhorar a renda das famílias envolvidas no Programa. Como contrapartida do auxílio, será observado um ganho ambiental relevante, já que, segundo a proposta, como condição para recebimento do benefício, é necessário comprovar atividade mínima mensal relativa a serviços ambientais. Dessa forma, o projeto preconiza princípios norteadores que visam combater a pobreza, amparar a população vulnerável, finalidade essa constante do Fundo Estadual de Amparo à Pobreza ¿ FECOP, como também assegurar a redução dos impactos no meio ambiente, através dos serviços ambientais prestados pelos catadores de materiais recicláveis.

**Observação:**

Repasse mensal do benefício de acordo com a coleta de materiais recicláveis do catador, atestado pela associação/cooperativa.

**Observações do Governador:****Responsável:**

Wellington Ribeiro

**Telefones:**

3108-2797

**E-Mail:**

wellington.ribeiro@sema.ce.gov.br

**DATAS DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Aprovação:**

22/12/2022

**DATA DE EXECUÇÃO****Data de Início:**

11/01/2023

**OUTRAS INFORMAÇÕES****Programado (P):**

13.481.539,00

**Prazo Execução:**

6 mes(es)

**Data de Término:**

31/12/2026

**Empenhado (E):**

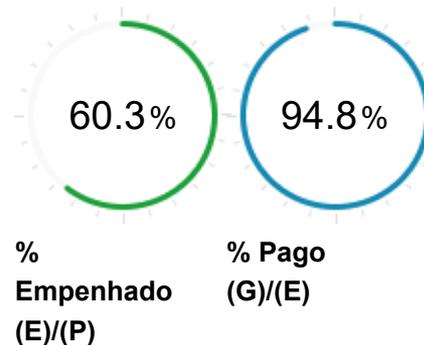
8.126.586,70

**Conclusão:**

22/06/2023

**Data Revisada:****Pago (G):**

7.703.850,00

**CCPIS:** 12.772.397,50

Acompanhamento: 09/07/2025

**Lições Aprendidas:**

**Dificuldade da Execução**

Dificuldade na Articulação com Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis Observa-se que a articulação com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis enfrenta desafios significativos, em grande parte decorrentes da deficiência nas estruturas organizativas dessas entidades. Entre os principais entraves, destacam-se:  $\zeta$  Falta de formalização adequada (estatuto, CNPJ, regularidade fiscal);  $\zeta$  Baixa capacidade administrativa e financeira;  $\zeta$  Rotatividade de lideranças e dificuldade de gestão interna;  $\zeta$  Ausência de infraestrutura mínima para operação e comunicação institucional. Essas fragilidades comprometem o diálogo contínuo com o poder público, dificultam a participação em chamadas públicas, convênios ou parcerias e limitam o acesso a políticas públicas de apoio à inclusão produtiva, à gestão de resíduos sólidos e à economia circular. Diante disso, torna-se necessário investir em ações estruturantes de fortalecimento institucional, tais como capacitações, assessoria técnica, apoio jurídico-contábil e inclusão progressiva em programas públicos, garantindo assim maior efetividade e sustentabilidade às iniciativas voltadas ao setor.

**Lições Aprendidas**

Necessidade de Abordagem Diferenciada com o Público Atendido das Associações de Catadores Considerando o perfil social, econômico e organizacional das associações de catadores de materiais recicláveis, torna-se essencial adotar uma abordagem diferenciada e sensível às realidades vivenciadas por esse público. Essa abordagem deve levar em conta aspectos como:  $\zeta$  Vulnerabilidade socioeconômica;  $\zeta$  Baixo grau de formalização e estrutura administrativa;  $\zeta$  Necessidade de fortalecimento institucional e capacitação continuada;  $\zeta$  Reconhecimento do papel socioambiental dos catadores na gestão de resíduos sólidos urbanos. Dessa forma, as ações junto a esse público devem priorizar a escuta ativa, a construção participativa das propostas, a linguagem acessível, a valorização da cultura do trabalho coletivo e o respeito às particularidades locais. Adicionalmente, é importante considerar o acompanhamento técnico permanente, o fortalecimento das lideranças, bem como a inclusão produtiva qualificada, promovendo autonomia, geração de renda e integração com as políticas públicas ambientais e de economia circular.

**Observação do Acompanhamento:**

Id	Justificativa / Resposta	Data Alteração
9202	Por favor, corrigir o percentual da meta id 8967, id 8968 para 39,63%. Alterar os números dos ids nas evidências das metas. No produto corrigir o percentual id 8122 para 39,63%.	09/07/2025 11:46:46

**Metas:**

Título	Início	Fim	% Previsto	% Execução
Incrementar em $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo vigente a renda de 3.655 catadores mensalmente	01/01/2025	31/12/2025	49,45	39,63
Coletar, no mínimo, 500 kg mensais de resíduos recicláveis por catador	01/01/2025	31/12/2025	49,45	39,63
Cadastrar 3.655 catadores no Programa Auxílio Catador;	01/01/2025	31/03/2025	100	100

**Produtos:**

Título	Início	Fim	Quantidade	% Previsto	% Execução
Catador Beneficiado no valor de $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo mensal.	01/01/2025	31/12/2025	3655	49,45	39,63

**Atividades:**

Título	Execução
Realização do monitoramento e avaliação das atividades dos catadores	Em Andamento
Elaboração da Ficha Cadastral do catador associado/cooperado	Finalizado
Elaboração de planilha eletrônica demonstrativa do material reciclável coletado por cada catador beneficiado, município e associação e/ou envolvida no Programa	Em Andamento

**Indicadores:****Detalhamento de METAS:**



Meta	Descrição	Situação
8967	Incrementar em ¼ do salário-mínimo vigente a renda de 3.655 catadores mensalmente	Alerta
8968	Coletar, no mínimo, 500 kg mensais de resíduos recicláveis por catador	Alerta
8969	Cadastrar 3.655 catadores no Programa Auxílio Catador;	Normal